



Se um muçulmano tiver algo (que possa ser herdado pelos seus sucessores), não deverá deixar passar duas noites sem executar um testamento escrito

Segundo Abdullah ibn Umar - Que Allah esteja satisfeito com ele - segundo o profeta: <>. Muslim acrescentou: Ibn Umar: <>
[Autêntico] [Acordado]

Não é correcto, nem certo nem sensato para aquele que tem algo no qual pode fazer testamento e explanar, desperdiçar até passar longo tempo; deve apressar-se em registar e explanar, e o propósito é não deixar passar uma ou duas noites. Por isso, depois que Ibn Umar - Que Allah esteja satisfeito com ele - ouviu este conselho profético - efectuava seu testamento a cada noite, seguindo a ordem do legislador e explanando o correcto. E o testamento divide-se em duas partes: Recomendável, aquela que é facultativa e aproximação; Obrigatório, aquele que ocorre nos direitos obrigatórios, aqueles que não são claros confirmados após a sua morte, pois "Aquilo que não completa a obrigatoriedade senão com ela, é considerado obrigatório". Ibn Daquiq Al-Eid informa que esta hadith é referente ao tipo obrigatório.

<https://sunnah.global/hadeeth/pt/show/5831>

